



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Redeenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté-SP - 12020-270
Tel. (12) 3625.4133 fax: (12) 3632.7660
www.unitau.br vania@unitau.br

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

EDITAL PRG Nº 001/2010

CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA ADMISSÃO DE DOCENTES EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O Professor Mestre Joel Abdala, respondendo pela Pró-reitoria de Graduação da Universidade de Taubaté, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o Concurso Público Simplificado de Títulos, para admissão, em caráter temporário, de professores para ministrar aulas de disciplinas e/ou supervisionar estágio de cursos vinculados aos Institutos e Departamentos abaixo relacionados, sob o regime jurídico estatutário e o regime geral da previdência social e nos termos do Art. 5º da Lei Complementar nº 84/2000, com a nova redação dada pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 118/2005, combinado com o disposto na Deliberação Consuni nº 68/2008.

I- INSTITUTOS E DEPARTAMENTOS DE VINCULAÇÃO DAS DISCIPLINAS OBJETO DO CONCURSO:

1) Telefone, endereço, turnos de funcionamento: Manhã (M), Tarde (T), Noite (N).

- a) Arquitetura – (12) 3625-4183
Praça Félix Guisard nº 120 – Centro – Taubaté/SP – CEP: 12020-350
M/T
- b) Ciências Agrárias – (12) 3625-4116
Estrada Dr. José Luiz Cembranelli nº 5000 – Bairro do Itaim – Taubaté/SP – CEP: 12081-010
M/T/N
- c) Ciências Sociais e Letras – (12) 3625-4242
Rua Visconde do Rio Branco nº 22 – Centro – Taubaté/SP – CEP: 12020-040
M/N
- d) Comunicação Social – (12) 3625-4289
Rua do Colégio nº 334 – Bom Conselho – Taubaté/SP – CEP: 12030-050
M/N
- e) Economia, Contabilidade e Administração – (12) 3625-4292
Rua Expedicionário Ernesto Pereira, nº 225 – Centro – Taubaté/SP – CEP: 12020-320
M/T/N
- f) Educação Física – (12) 3625-4275
Avenida Tiradentes nº 500 – Bom Conselho – Taubaté/SP – CEP: 12030-180
M/N
- g) Enfermagem – (12) 3625-4279
Avenida Tiradentes nº 500 – Bom Conselho – Taubaté/SP – CEP: 12030-180
M/T
- h) Engenharia Civil – (12) 3625-4297
Rua Expedicionário Ernesto Pereira, nº 99 – Centro – Taubaté/SP – CEP: 12020-320
M/N
- i) Engenharia Elétrica – (12) 3625-4189
Rua Daniel Danelli s/nº – Jardim Morumbi – Taubaté/SP – CEP: 12060-440
T/N
- j) Fisioterapia – (12) 3625-4287
Rua Pasqua Scalzoto Pastorelli nº 30 – Jardim das Nações – Taubaté/SP – CEP: 12030-560
M/T/N



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté-SP - 12020-270
Tel. (12) 3625.4133 fax: (12) 3632.7660
www.unitau.br vania@unitau.br

UNITAU

- k) Odontologia – (12) 3625-4142
Rua dos Operários nº 09 – Centro – Taubaté/SP – CEP: 12020-270
M/T
- l) Pedagogia – (12) 3525-4243
Rua Conselheiro Moreira de Barros nº 203 – Centro – Taubaté/SP – CEP: 12010-080
M/N
- m) Psicologia – (12) 3625-4283
Avenida Tiradentes nº 500 – Bom Conselho – Taubaté/SP – CEP: 12030-180
M/T/N
- n) Serviço Social – (12) 3525-4240
Rua Visconde do Rio Branco nº 22 – Centro – Taubaté/SP – CEP: 12020-040
T/N
- o) Instituto Básico de Ciências Exatas (IBE) – (12) 3625-4256
Avenida Marechal Deodoro nº 605 – Santa Clara – Taubaté/SP – CEP: 12080-000
M/N
- p) Instituto Básico de Humanidades (IBH) – (12) 3622-2474
Rua Visconde do Rio Branco nº 22 – Centro – Taubaté/SP – CEP: 12020-040
M/T

II- DAS INSCRIÇÕES

1. Período: dias 26, 27 e 28/01/2010.
2. Horário: durante o turno de funcionamento do Instituto/Departamento constante do item I.
3. Local: Secretaria do Instituto/Departamento de vinculação da disciplina.
4. Documentação para inscrição:
 - a) ficha de inscrição devidamente preenchida, sem rasura ou emenda;
 - b) cópia da cédula de identidade (RG) do candidato e do seu procurador, se for o caso;
 - c) cópia do diploma de graduação na área da disciplina objeto da inscrição, devidamente registrado;
 - d) declaração do próprio candidato, constando o nome e data do nascimento dos filhos menores de 18 anos;
 - e) títulos para contagem de pontos:
 - cópia do diploma de Mestre e/ou de Doutor na área, ou comprovante de conclusão dos respectivos créditos para obtenção do diploma;
 - cópia do certificado de curso de especialização/aperfeiçoamento ou de residência médica na área.
5. O candidato poderá fazer a sua inscrição em mais de um Instituto/Departamento, apresentando, para isso, documentos específicos para cada inscrição.
6. A relação das disciplinas objeto das inscrições encontra-se à disposição dos candidatos nos respectivos Institutos/Departamentos.

III- DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO

O presente Concurso tem por finalidade específica a organização de um cadastro de professores a serem admitidos em caráter temporário durante o ano letivo de 2010, de acordo com a necessidade das unidades de ensino.

IV- DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E DA PONTUAÇÃO FINAL

1. Os títulos serão computados na seguinte conformidade:
 - a) 1,0 (um) ponto pelo certificado de curso de Especialização, ou de Aperfeiçoamento, ou de Residência Médica, até o máximo de um certificado;
 - b) 2,0 (dois) pontos pela conclusão de todas os créditos de Mestrado;
 - c) 3,0 (três) pontos pela conclusão de todos os créditos de Doutorado;
 - d) 5,0 (cinco) pontos pelo diploma de Mestre;
 - e) 10,0 (dez) pontos pelo diploma de Doutor.
2. A apresentação do título constante no subitem “d” exclui da contagem o título do subitem “b”, e a do subitem “e”, os dos subitens “b” e “c”.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Redeenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté-SP - 12020-270
Tel. (12) 3625.4133 fax: (12) 3632.7660
www.unitau.br vania@unitau.br

UNITAU

3. Os títulos obtidos no exterior deverão estar devidamente revalidados.
4. A pontuação final será obtida pelo somatório dos pontos dos títulos válidos.

V- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Em caso de empate na pontuação final, o desempate será feito de acordo com o critério que segue, pela ordem:
 - a) maior idade, entre os candidatos com idade igual ou superior a sessenta anos;
 - b) maior título de educação superior;
 - c) maior número de filhos menores de dezoito anos;
 - d) maior idade.
2. A classificação final, por disciplina, será elaborada observando-se tão somente a ordem decrescente da pontuação final dos candidatos, com os desempates já procedidos, quando for o caso, e será publicada no respectivo Instituto/Departamento e divulgada no *site* da Universidade de Taubaté – www.unitau.br.concursoseditais, no dia 05/02/2010.

VI – DA ADMISSÃO

1. Quando da convocação para admissão, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos, comprovados por documentos:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) ter idade mínima de dezoito anos;
 - c) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - d) estar quite com o Serviço Militar, se homem;
 - e) estar inscrito e em dia com as mensalidades/anuidades dos órgãos de classe, se for o caso;
 - f) gozar de boa saúde física e mental comprovada por exame médico realizado pelo órgão específico da Universidade.
2. A convocação do candidato para admissão será feita utilizando-se o endereço e o número do telefone anotados pelo candidato na ficha de inscrição. Qualquer alteração de endereço ou telefone deverá ser comunicada ao Instituto/Departamento da inscrição.

VII- DA REMUNERAÇÃO

O docente admitido em caráter temporário será remunerado nos termos dos Artigos 12 e 13 da Deliberação Consuni nº 068/2008, a razão de R\$11,71 (onze reais e setenta e um centavos) a hora/aula, se não for exigido, para o concurso, o título de Mestre ou de Doutor, ou R\$13,79 (treze reais e setenta e nove centavos), se aquela titulação for exigida, não incluídas, nestes valores, as vantagens a que fizer jus.

VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os deveres e obrigações, bem como o regime disciplinar dos professores admitidos em caráter temporário, são os mesmos previstos para os da carreira docente e constantes das normas legais e regimentais da Universidade.

Taubaté, 20 de janeiro de 2010.

Prof. Ms. Joel Abdala
Respondendo pela Pró-reitoria de Graduação

Publicar nos dias 21, 22 e 23/1/2010